



# Prefeitura Municipal de Dom Silvério

**DECRETO No. 221/2022 - LEI No. 1815/2021**

Página: 1 de 2

## ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais:

### DECRETA

**ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 1.087.142,27 , distribuidos nas seguintes dotações :**

|                                                                                                                                        |  |                   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------------------|
| <b>02.01.01.04.122.0020.1003 AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS PARA GABINETE DO PREFEITO</b>                                                      |  |                   |
| <b>4.4.9.0.52.00 Equipamentos e Material Permanente - Ficha: 00025</b>                                                                 |  | <b>208.000,00</b> |
| Fonte: 292 - Alienação de Bens                                                                                                         |  | 208.000,00        |
| <b>02.02.01.04.128.0043.2012 MANUTENÇÃO CONVÊNIOS E/OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES TREINAMENTO SERVIDORES</b>                              |  |                   |
| <b>3.3.5.0.41.00 Contribuições - Ficha: 00085</b>                                                                                      |  | <b>40.185,00</b>  |
| Fonte: 200 - Recursos Não Vinculados de Impostos                                                                                       |  | 40.185,00         |
| <b>02.02.01.06.181.0177.2013 MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO DE SEGURANÇA PÚBLICA</b>                                                           |  |                   |
| <b>3.3.9.0.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00089</b>                                                     |  | <b>5.000,00</b>   |
| Fonte: 200 - Recursos Não Vinculados de Impostos                                                                                       |  | 5.000,00          |
| <b>02.03.02.08.244.0486.2030 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO CRAS / PAIF</b>                                                                  |  |                   |
| <b>3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00196</b>                                                                  |  | <b>45.000,00</b>  |
| Fonte: 200 - Recursos Não Vinculados de Impostos                                                                                       |  | 45.000,00         |
| <b>02.04.02.12.361.0239.1023 AQUISIÇÃO VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR</b>                                             |  |                   |
| <b>4.4.9.0.52.00 Equipamentos e Material Permanente - Ficha: 00300</b>                                                                 |  | <b>200.000,00</b> |
| Fonte: 247 - Transferência do Salário Educação                                                                                         |  | 200.000,00        |
| <b>02.05.01.10.122.0021.2064 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE</b>                                                                     |  |                   |
| <b>3.3.9.0.93.00 Indenizações e Restituições - Ficha: 00463</b>                                                                        |  | <b>13.397,26</b>  |
| Fonte: 259 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.  |  | 13.397,26         |
| <b>02.05.01.10.302.0428.1040 AQUISIÇÃO EQUIP. PARA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA</b>                                               |  |                   |
| <b>4.4.9.0.52.00 Equipamentos e Material Permanente - Ficha: 00500</b>                                                                 |  | <b>433.060,01</b> |
| Fonte: 253 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde. |  | 142.000,00        |
| Fonte: 255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde                                                                     |  | 291.060,01        |
| <b>02.06.01.15.452.0323.2078 MANUTENÇÃO DO SETOR DE OBRAS</b>                                                                          |  |                   |
| <b>3.3.9.0.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00573</b>                                                     |  | <b>50.000,00</b>  |
| Fonte: 200 - Recursos Não Vinculados de Impostos                                                                                       |  | 50.000,00         |
| <b>02.06.02.26.782.0534.2087 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS</b>                                                                      |  |                   |
| <b>3.3.9.0.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00624</b>                                                       |  | <b>10.000,00</b>  |
| Fonte: 200 - Recursos Não Vinculados de Impostos                                                                                       |  | 10.000,00         |
| <b>3.3.9.0.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00625</b>                                                     |  | <b>50.000,00</b>  |
| Fonte: 200 - Recursos Não Vinculados de Impostos                                                                                       |  | 50.000,00         |



## Prefeitura Municipal de Dom Silvério

**DECRETO No. 221/2022 - LEI No. 1815/2021**

Página: 2 de 2

### ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais:

## **D E C R E T A**

02.07.04.13.391.0246.1089 AQUIS. EQUIP. PARA MANUT. PATRIMÔNIO HISTÓRICO MUNICIPAL

4.4.9.0.52.00 Equipamentos e Material Permanente - Ficha: 00719

32.500,00

Fonte: 200 - Recursos Não Vinculados de Impostos

32.500,00

---

1.087.142,27

ART. 2o. - Para atender o dispositivo do artigo 1º fica utilizado como fonte de recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme Artigo 43, Inciso I, § 2º da Lei Nº 4.320/64.

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Dom Silvério-MG, 01 de Fevereiro de 2022

---

JOSÉ BRÁULIO ALEIXO  
Prefeito